



## DECRETO Nº. 2276, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 2369 Pag 3  
DATA 23/04/24

*Incorpora adicional noturno aos vencimentos da servidora que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 97, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 19 de março de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 55, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 21 de março de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incorporado aos vencimentos da servidora **MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 1.248.404 SSP/SE, Matrícula nº.1577, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de servidores públicos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional Noturno**, no percentual de **20%** (vinte por cento), em razão do tempo consecutivo e ininterrupto de recebimento, conforme dispõe o Art. 97, § 3º da Lei Complementar Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*